



DELIBERAÇÃO CVM Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 1996.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 11 e no item VI do artigo 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Nº 327, de 11 de julho de 1977,

RESOLVEU:

I - Alterar a estrutura organizacional da CVM, estabelecendo componentes, siglas e subordinação conforme abaixo:

- COLEGIADO - COL

- **PRESIDÊNCIA - PTE**

- **GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CGP**

- Secretaria Executiva - EXE

- **ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA - AEP**

- **AUDITORIA/CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA - AUD**

- **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASC**

- Coordenadoria de Comunicação Social - CSC

- **ASSESSORIA ECONÔMICA - ASE**

- **SUPERINTENDÊNCIA GERAL - SGE**

- **SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS - SEP**

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 - GE1

- Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 - GE2

- Gerência de Registros - GER



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

- Gerência de Operações Especiais - GEO

- Gerência de Empresas Incentivadas - GEI

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES -

E INTERMEDIÁRIOS - SIN

- Gerência de Credenciamento de Investidores Institucionais e Intermediários - GIC

- Gerência de Acompanhamento de Investidores - Institucionais - GII

- Gerência de Investidores Estrangeiros - GIE

- Gerência de Orientação a Investidores - GIO

- Centro de Consultas - CIC

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO -

SMI

- Gerência de Acompanhamento de Mercado/SP - GMA/SP

- Gerência de Acompanhamento de Mercado/RJ - GMA/RJ

- Gerência de Análise de Negócios - GMN

- SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SFI

- Gerência de Controle de Inquéritos - GFC

- Gerência de Condução de Inquéritos/RJ - GFI/RJ

- Gerência de Condução de Inquéritos/SP - GFI/SP

- Gerência de Fiscalização de Empresas/RJ - GFE/RJ



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

- Gerência de Fiscalização de Mercado/RJ - GFM/RJ

- Gerência de Fiscalização de Empresas/SP - GFE/SP

- Gerência de Fiscalização de Mercado/SP - GFM/SP

- SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE

AUDITORIA - SNC

- Gerência de Normas de Auditoria - GNA

- Gerência de Normas Contábeis - GNC

- SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA - SJU

- Gerência de Consultoria e Contencioso 1 - GJ1

- Gerência de Consultoria e Contencioso 2 - GJ2

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS -

SRI

- Gerência de Relações Internacionais - GRI

- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE

MERCADO - SDM

- Gerência de Desenvolvimento de Regulação - GDR

- SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SAD

- Gerência de Arrecadação - GAC

- Gerência de Compras e de Serviços Gerais - GAG

- Gerência de Documentação - GAD



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

- Gerência de Orçamento e Finanças - GAF

- Gerência de Recursos Humanos - GAH

- SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA - SSI

- Gerência de Sistemas - GSI

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - SRB

- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SRS

- Gerência de Orientação a Investidores/SP - GIO/SP

- Centro de Consultas/SP- CIC/SP

- Gerência Administrativa/SP - GAA/SP

II - Distribuir os componentes organizacionais, por localidade, de acordo com o descrito a seguir:

A) Em São Paulo:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO - SRS

- Gerência de Orientação a Investidores/SP - GIO/SP

- Centro de Consultas/SP - CIC/SP

- Gerência Administrativa/SP - GAA/SP

- SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO - SMI

- Gerência de Acompanhamento de Mercado/SP - GMA/SP

- Gerência de Análise de Negócios - GMN

- Gerência de Fiscalização de Empresas/SP - GFE/SP

- Gerência de Fiscalização de Mercado/SP - GFM/SP



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 197, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

- Gerência de Condução de Inquéritos/SP - GFI/SP

B) Em Brasília, DF:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - SRB

C) no Rio de Janeiro:

os demais componentes

III - Revogar a Deliberação nº 184, de 6 de outubro de 1995.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA E SILVA
Presidente